



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 209/2005, DE 13 DE JUNHO DE 2005**

*“Dispõe sobre a concessão de aumento de salário aos servidores públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aumento de 8% (oito por cento) no salário dos servidores públicos do Município de Luis Eduardo Magalhães, retroativo a 1º de maio de 2005, excluídos os ocupantes de cargos em comissão contemplados pela Lei n.º 205/05 que dispôs sobre a modernização e racionalização da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2005.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL